



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Avenida São Paulo, 83 - Centro - Fone: (0xx37) 3435-1131 - Telefax: (0xx37) 3435-1213
CEP: 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEIS
Livreiro Nº 12
Folha Nº 054

LEI MUNICIPAL Nº 976/2010

AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS OU PRIVATIZADAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar movimentação bancária e aplicações financeiras das disponibilidades, em instituições financeiras não oficiais privadas ou privatizadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos anteriores a edição da presente Lei.

Vargem Bonita, 24 de março de 2010.

Belenior dos Reis Faria
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

24 / 03 / 2010

Kelma

Kelma Soares Macêdo
DEPTO. JURÍDICO
PREF. MUNIC. VARGEM BONITA